

Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU -USP

EDITAL IAU-ATAC 06/2014 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO.

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo– IAU-USP, São Carlos, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 5/12/2014, estarão abertas no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2015, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.633,01 (setembro/2014) em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU, na Área de Conhecimento Projeto de Arquitetura e Urbanismo.

1. A Comissão julgadora será composta por 3 (três) docentes indicados pelo CTA-IAU.

2. As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica do IAU, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos-SP, devendo o candidato apresentar:

I – requerimento dirigido ao Diretor do IAU, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, telefones, endereço residencial e eletrônico), e processo seletivo a que concorre;

II – cópia do documento de identificação (RG/RNE);

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, ou de validade nacional, ou prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou qualquer outro meio.

3 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

4 – Atribuição da função: Ministras as disciplinas:

IAU 0731 Projeto I-A

IAU 0732 Projeto I-B

IAU 0751 Projeto II-A

IAU 0752 Projeto II-B

IAU 0733 Projeto III-A

IAU 0734 Projeto III-B

IAU 0735 Projeto IV-A

IAU 0736 Projeto IV-B

5 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

I – prova didática;

II – prova escrita.

5.1. Prova Didática:

– A Prova Didática, será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do Artigo 137 do Regimento Geral da USP.

- A comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento ao candidato vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

- Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

– O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

- O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

- O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

- Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2. Prova Escrita:

- A prova escrita, que versará sobre assunto pertinente à área de conhecimento na qual foi aberto o processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no Artigo 139 do Regimento Geral da USP.

- A Comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento ao candidato vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

- O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

- Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

- Durante sessenta minutos, imediatamente após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos, e outros documentos bibliográficos, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

- As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão julgadora e anexadas ao texto final;

- A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias, que serão entregues aos membros da Comissão julgadora, ao se abrir a sessão.

- Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão julgadora individualmente.

5.3. Cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a Média Aritmética das notas de cada uma das provas.

5.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores a nota final mínima sete.

6. O programa do processo seletivo será o seguinte:

1. Concepção estética, espacial e construtiva no projeto de arquitetura.
2. Organização interna e concepção urbana no projeto habitacional.
3. Projeto urbanístico e redes de infraestrutura e de serviços urbanos.
4. Arquitetura e Cidade.
5. Projeto, paisagem e território.
6. Patrimônio histórico: estratégias de intervenção no edifício e na cidade.
7. Urbanismo contemporâneo e meio ambiente.
8. Referências teóricas da arquitetura e do urbanismo modernos e suas leituras no Brasil.
9. Urbanismo e cidade brasileira no século XX.
10. Questões metodológicas da pesquisa em projeto de arquitetura e de urbanismo.

11. Arte, arquitetura e espaço urbano.

7. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Técnico Administrativo do IAU-USP.

8. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2015, nos termos estabelecidos na Resolução nº5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

9. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

10. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

11. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

12. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IAU-USP, nos dias, horários e endereço acima mencionados, ou pelo e-mail: iau.academica@sc.usp.br.

São Carlos, 10 de dezembro de 2014.

Débora Martinez

Assistente Técnico Acadêmico

IAU-USP